



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO E O
GRUPO FOLCLÓRICO SONNENSCHNEIN.

O Município de Rancho Queimado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, CNPJ (MF) nº 82.892.357/0001-96, neste ato representada, pela Prefeita Municipal, a Sra. Cleci Aparecida Veronezi, doravante denominado CREDENCIANTE, e o Grupo Folclórico Sonnenschein., CNPJ nº 05.888.226/0001-94, situada à Praça Leonardo Sell, nº 159, Centro, Rancho Queimado/SC, neste ato representado, por sua presidente, Sabrina de Jesus Theisges, habilitado na Chamada Pública nº 05/2023, doravante denominado CREDENCIADO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas aplicáveis a espécie e do edital de Chamada Pública nº 05/2023, Processo Licitatório nº 47/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objetivo o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para fornecimento de apresentações culturais de cunho alemão durante o evento do Festival de Inverno de 2023 do Município de Rancho Queimado/SC, a realizar-se nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023, como contrapartida o Município cederá a exploração de 30 stands medindo 3x3 m², os quais deverão ser custeados pela própria OSC.

Parágrafo único: Fazem parte integrante deste termo de credenciamento como se nele estivessem transcritos o edital de Chamada Pública nº 05/2023, os documentos nele contidos e a ficha de inscrição contendo a descrição do objeto da contrapartida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo máximo para a assinatura do Termo de Credenciamento é de até 03 (três) dias corridos, a contar da data da convocação, prorrogável por igual período, em despacho motivado da autoridade competente.

2.2 – Caso o último dia do prazo do item 2.1 seja final de semana ou feriado, o termo final será o próximo dia útil.

2.3 – Os stands deverão estar finalizados em até 24 horas do início do evento, já as apresentações culturais alemãs deverão ocorrer durante o evento, sendo no mínimo 1 (uma) apresentação por dia.

2.4 – Executar a desmontagem dos stands em até 3 (três) dias úteis após o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

3.1 - Cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas;

3.2 - Assegurar durante a execução do objeto, a proteção e conservação do patrimônio e serviços realizados, nos termos da legislação vigente;

3.3 - Permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Rancho Queimado, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

3.4 - Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;

3.5 - Fornecer informações quanto aos serviços realizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

3.6 - Operar, com necessário zelo, os equipamentos e materiais de propriedade do Município.

3.7 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

3.8 – Manter no mínimo 10 stands direcionados para os feirantes da Feira Municipal Agroarte, podendo ser cobrado no máximo R\$ 600,00 por stand, podendo 1 (um) stand conter até 3 (três) feirantes. Os demais stands deverão conter cunho turístico, gastronômico e de comércio local;

3.9 – As apresentações culturais alemãs deverão ocorrer durante o evento, sendo no mínimo 1 (uma) apresentação por dia.

3.10 – Apresentar a Administração Municipal, relatório de execução do objeto referente as apresentações culturais realizadas, contendo imagens e descrição das atividades;

3.11 – O credenciado fica responsável por qualquer dano causado a equipamentos ou terceiros em virtude do objeto contratado.

3.12 - Nos casos de diminuição ou majoração de stands, os mesmos deverão ser ajustados previamente entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES MUNICÍPIO

4.1 – Celebrar termo de Credenciamento com a OSC.

4.2 – Fiscalizar a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rancho Queimado/SC exercerá o acompanhamento do termo de Credenciamento, através de técnicos devidamente designados pela Secretaria, sem reduzir nem excluir a responsabilidade do CREDENCIADO.

5.2 - Fica reservado ao Município de Rancho Queimado, o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos no Termo de Credenciamento, no Edital, nas leis e demais normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se, direta ou indiretamente, com o objeto em questão.

5.3 - Compete especificamente à Secretaria de Turismo e Cultura esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pelo CREDENCIADO.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A CREDENCIANTE poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas no Termo de Credenciamento, interromper temporariamente ou definitivamente a sua execução, decidindo pelo descredenciamento.

6.2 - Ao ato do descredenciamento, por decisão da CREDENCIANTE, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

6.3 - Nas hipóteses previstas na presente cláusula não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Santo Amaro da Imperatriz, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Rancho Queimado 21 de junho de 2023.

CLECI APARECIDA VERONEZI

Município de Rancho Queimado

Credenciante

SABRINA DE JESUS THEISGES

Grupo Folclórico Sonnenschein

Credenciado

Testemunhas

1 - Clayton da Silva
061 278 639 02

2 - Leonardo A. Duarte
080.499.779-94